



DECRETO Nº. 66/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2029 - Manutenção das Atividades com Recurso do PAB-FIXO.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01680 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2029 - Manutenção das Atividades com Recurso do PAB-FIXO.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 01690 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica



Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de agosto de 2019.

